

Materia Legislativa - 6/2023

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

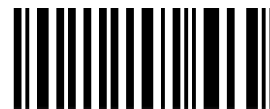
Data: 13 de Março de 2023

Ementa: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000026

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/13000026

Número / Ano	000026/2023
Data / Horário	13/03/2023 - 10:35:19
Ementa	Ofício Nº 53/2023, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº. 006/2023, que Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	1
Emitido por	Adriano

Ofício 053/2023

De: Darlei T. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 10/03/2023 às 18:00:38

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI Nº 006-2023

Excelentíssimo Senhor

Felipe Forgiarini

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 006/2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 006/2023, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

—
Darlei Trento
prefeito

Anexos:

Projeto_de_Lei_006_2023_Reajuste_Salarial_dos_servidores_de_2023.pdf

tabela_Reajuste_Salarial_Projeto_de_LEI_006_PROJETO_DE_LEI_006_2023.pdf

Mensagem nº 006/2023

Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue, anexo, o Projeto de Lei de nº 006/2023, que versa sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

A recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88) – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos tem a previsão na Lei Orgânica Municipal em seu art. 124, IX a Administração Pública Municipal deve obedecer a preceitos e dentre eles está o de conceder a revisão geral e a reposição da remuneração dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

Considerando que a data base para a revisão segundo a Lei 349/2006 é 1º de março:

“Art. 26 A data-base para revisão dos vencimentos dos servidores municipais é 1º de março. (Redação dada pela Lei nº 737/2012)”

O correto é fazer o cálculo até o mês imediatamente anterior, ou seja, fevereiro, considerando que a revisão concedida no ano de 2022 incluiu apenas o mês de janeiro de 2022, o presente projeto incluirá o mês de fevereiro de 2022 até o mês de fevereiro de 2023.

O percentual total concedido será de **percentual de 6,47%** referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação cujos efeitos financeiros serão retroativos ao mês de março de 2023.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 6,47%** referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 10 de março de 2023.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

APRECIÇÃO:

1ª Em ____/____/____

2ª Em ____/____/____

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I																					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU																					
TABELA DE VENCIMENTOS																					
PODER EXECUTIVO											QUADRO EFETIVO										
Projeto de LEI nº 006 2023																					
Linha de Progressão Funcional																					
CLASSES																					
Denominação do Cargo	C H	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFISSIONAL																					
ADVOGADO	20	6.233,74	6.545,43	6.872,70	7.216,34	7.577,16	7.956,02	8.353,82	8.771,51	9.210,09	9.670,59	10.154,12	10.661,83	11.194,92	11.754,67	12.342,40	12.959,52	13.607,50	14.287,88	15.002,27	15.752,38
ARQUITETO	20	4.009,65	4.210,13	4.420,64	4.641,67	4.873,75	5.117,44	5.373,31	5.641,98	5.924,08	6.220,28	6.531,29	6.857,85	7.200,74	7.560,78	7.938,82	8.335,76	8.752,55	9.190,18	9.649,69	10.132,17
ARQUITETO	36	7.217,39	7.578,26	7.957,17	8.355,03	8.772,78	9.211,42	9.671,99	10.155,59	10.663,37	11.196,54	11.756,37	12.344,19	12.961,40	13.609,47	14.289,94	15.004,44	15.754,66	16.542,39	17.369,51	18.237,99
ASSISTENTE SOCIAL	40	5.271,44	5.535,01	5.811,76	6.102,35	6.407,47	6.727,84	7.064,23	7.417,44	7.788,31	8.177,73	8.586,62	9.015,95	9.466,75	9.940,09	10.437,09	10.958,94	11.506,89	12.082,23	12.686,34	13.320,66
ASSISTENTE SOCIAL	36	4.384,74	4.603,98	4.834,18	5.075,89	5.329,68	5.596,16	5.875,97	6.169,77	6.478,26	6.802,17	7.142,28	7.499,39	7.874,36	8.268,08	8.681,48	9.115,55	9.571,33	10.049,90	10.552,40	11.080,02
ASSISTENTE SOCIAL	20	2.635,69	2.767,47	2.905,84	3.051,13	3.203,69	3.363,87	3.532,06	3.708,66	3.894,09	4.088,79	4.293,23	4.507,89	4.733,28	4.969,94	5.218,44	5.479,36	5.753,33	6.041,00	6.343,05	6.660,20
CIRURGIÃO DENTISTA	20	5.744,65	6.031,88	6.333,47	6.650,14	6.982,65	7.331,78	7.698,37	8.083,29	8.487,45	8.911,82	9.357,41	9.825,28	10.316,54	10.832,37	11.373,99	11.942,69	12.539,82	13.166,81	13.825,15	14.516,41
CIRURGIÃO DENTISTA	40	11.489,32	12.063,79	12.666,98	13.300,33	13.965,35	14.663,62	15.396,80	16.166,64	16.974,97	17.823,72	18.714,91	19.650,66	20.633,19	21.664,85	22.748,09	23.885,49	25.079,76	26.333,75	27.650,44	29.032,96
CONTADOR	40	8.110,51	8.516,04	8.941,84	9.388,93	9.858,38	10.351,30	10.868,87	11.412,31	11.982,93	12.582,08	13.211,18	13.871,74	14.565,33	15.293,60	16.058,28	16.861,19	17.704,25	18.589,46	19.518,93	20.494,88
ENFERMEIRO	20	2.951,17	3.098,73	3.253,67	3.416,35	3.587,17	3.766,53	3.954,86	4.152,60	4.360,23	4.578,24	4.807,15	5.047,51	5.299,89	5.564,88	5.843,12	6.135,28	6.442,04	6.764,14	7.102,35	7.457,47
ENFERMEIRO	40	5.902,36	6.197,48	6.507,35	6.832,72	7.174,36	7.533,08	7.909,73	8.305,22	8.720,48	9.156,50	9.614,33	10.095,05	10.599,80	11.129,79	11.686,28	12.270,59	12.884,12	13.528,33	14.204,75	14.914,99
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	7.164,16	7.522,37	7.898,49	8.293,41	8.708,08	9.143,48	9.600,65	10.080,68	10.584,71	11.113,95	11.669,65	12.253,13	12.865,79	13.509,08	14.184,53	14.893,76	15.638,45	16.420,37	17.241,39	18.103,46
ENGENHEIRO CIVIL	40	8.019,30	8.420,27	8.841,28	9.283,34	9.747,51	10.234,89	10.746,63	11.283,96	11.848,16	12.440,57	13.062,60	13.715,73	14.401,52	15.121,60	15.877,68	16.671,56	17.505,14	18.380,40	19.299,42	20.264,39
ENGENHEIRO CIVIL	20	4.011,80	4.212,39	4.423,01	4.644,16	4.876,37	5.120,19	5.376,20	5.645,01	5.927,26	6.223,62	6.534,80	6.861,54	7.204,62	7.564,85	7.943,09	8.340,24	8.757,25	9.195,11	9.654,87	10.137,61
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40	5.902,36	6.197,48	6.507,35	6.832,72	7.174,36	7.533,08	7.909,73	8.305,22	8.720,48	9.156,50	9.614,33	10.095,05	10.599,80	11.129,79	11.686,28	12.270,59	12.884,12	13.528,33	14.204,75	14.914,99
FISIOTERAPEUTA	20	2.951,17	3.098,73	3.253,67	3.416,35	3.587,17	3.766,53	3.954,86	4.152,60	4.360,23	4.578,24	4.807,15	5.047,51	5.299,89	5.564,88	5.843,12	6.135,28	6.442,04	6.764,14	7.102,35	7.457,47
FISIOTERAPEUTA	40	5.902,36	6.197,48	6.507,35	6.832,72	7.174,36	7.533,08	7.909,73	8.305,22	8.720,48	9.156,50	9.614,33	10.095,05	10.599,80	11.129,79	11.686,28	12.270,59	12.884,12	13.528,33	14.204,75	14.914,99
FONOAUDIÓLOGO	20	3.694,21	3.878,92	4.072,87	4.276,51	4.490,34	4.714,86	4.950,60	5.198,13	5.458,04	5.730,94	6.017,49	6.318,36	6.634,28	6.965,99	7.314,29	7.680,00	8.064,00	8.467,20	8.890,56	9.335,09
MÉDICO	40	22.305,88	23.421,17	24.592,23	25.821,84	27.112,93	28.468,58	29.892,01	31.386,61	32.955,94	34.603,74	36.333,93	38.150,63	40.058,16	42.061,07	44.164,12	46.372,33	48.690,95	51.125,50	53.681,78	56.365,87
MÉDICO	20	11.291,28	11.855,84	12.448,63	13.071,06	13.724,61	14.410,84	15.131,38	15.887,95	16.682,35	17.516,47	18.392,29	19.311,90	20.277,50	21.291,38	22.355,95	23.473,75	24.647,44	25.879,81	27.173,80	28.532,49
MÉDICO PLANTONISTA	10	7.087,12	7.441,48	7.813,55	8.204,23	8.614,44	9.045,16	9.497,42	9.972,29	10.470,90	10.994,45	11.544,17	12.121,38	12.727,45	13.363,82	14.032,01	14.733,61	15.470,29	16.243,80	17.055,99	17.908,79
MÉDICO PLANTONISTA	15	9.567,62	10.046,00	10.548,30	11.075,72	11.629,11	12.210,99	12.821,54	13.462,62	14.135,75	14.842,54	15.584,67	16.363,90	17.182,10	18.041,21	18.943,27	19.890,43	20.884,95	21.929,20	23.025,66	24.176,94
MÉDICO VETERINÁRIO	40	7.164,16	7.522,37	7.898,49	8.293,41	8.708,08	9.143,48	9.600,65	10.080,68	10.584,71	11.113,95	11.669,65	12.253,13	12.865,79	13.509,08	14.184,53	14.893,76	15.638,45	16.420,37	17.241,39	18.103,46
MÉDICO VETERINÁRIO	20	3.694,21	3.878,92	4.072,87	4.276,51	4.490,34	4.714,86	4.950,60	5.198,13	5.458,04	5.730,94	6.017,49	6.318,36	6.634,28	6.965,99	7.314,29	7.680,00	8.064,00	8.467,20	8.890,56	9.335,09
NUTRICIONISTA	20	3.694,21	3.878,92	4.072,87	4.276,51	4.490,34	4.714,86	4.950,60	5.198,13	5.458,04	5.730,94	6.017,49	6.318,36	6.634,28	6.965,99	7.314,29	7.680,00	8.064,00	8.467,20	8.890,56	9.335,09
NUTRICIONISTA	36	6.649,55	6.982,03	7.331,13	7.697,69	8.082,57	8.486,70	8.911,04	9.356,59	9.824,42	10.315,64	10.831,42	11.372,99	11.941,64	12.538,72	13.165,66	13.823,94	14.515,14	15.240,90	16.002,95	16.803,10
PSICOLOGO	20	3.694,21	3.878,92	4.072,87	4.276,51	4.490,34	4.714,86	4.950,60	5.198,13	5.458,04	5.730,94	6.017,49	6.318,36	6.634,28	6.965,99	7.314,29	7.680,00	8.064,00	8.467,20	8.890,56	9.335,09
TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO	40	4.009,65	4.210,13	4.420,64	4.641,67	4.873,75	5.117,44	5.373,31	5.641,98	5.924,08	6.220,28	6.531,29	6.857,85	7.200,74	7.560,78	7.938,82	8.335,76	8.752,55	9.190,18	9.649,69	10.132,17
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	20	3.206,61	3.366,94	3.535,29	3.712,05	3.897,65	4.092,53	4.297,16	4.512,02	4.737,62	4.974,50	5.223,23	5.484,39	5.758,61	6.046,54	6.348,87	6.666,31	6.999,63	7.349,61	7.717,09	8.102,94
TÉCNICO MANUT INFORMATICA	40	2.610,85	2.741,39	2.878,46	3.022,38	3.173,50	3.332,18	3.498,79	3.673,73	3.857,42	4.050,29	4.252,80	4.465,44	4.688,71	4.923,15	5.169,31	5.427,78	5.699,17	5.984,13	6.283,34	6.597,51
TÉCNICO SEGUR. DO TRABALHO	40	2.610,85	2.741,39	2.878,46	3.022,38	3.173,50	3.332,18	3.498,79	3.673,73	3.857,42	4.050,29	4.252,80	4.465,44	4.688,71	4.923,15	5.169,31	5.427,78	5.699,17	5.984,13	6.283,34	6.597,51
TREINADOR DESPORTIVO	20	2.457,62	2.580,50	2.709,53	2.845,01	2.987,26	3.136,62	3.293,45	3.458,12	3.631,03	3.812,58	4.003,21	4.203,37	4.413,54	4.634,22	4.865,93	5.109,23	5.364,69	5.632,92	5.914,57	6.210,30
ADMINISTRATIVO																					
TESOUREIRO	40	6.217,78	6.528,67	6.855,10	7.197,86	7.557,75	7.935,64	8.332,42	8.749,04	9.186,49	9.645,81	10.128,10	10.634,51	11.166,24	11.724,55	12.310,78	12.926,32	13.572,64	14.251,27	14.963,83	15.712,02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	2.841,78	2.983,87	3.133,06	3.289,71	3.454,20	3.626,91	3.808,26	3.998,67	4.198,60	4.408,53	4.628,96	4.860,41	5.103,43	5.358,60	5.626,53	5.907,86	6.203,25	6.513,41	6.839,08	7.181,03
ASSIST DE PROF ENSINO INFANTIL	40	1.616,90	1.697,75	1.782,64	1.871,77	1.965,36	2.063,63	2.166,81	2.275,15	2.388,91	2.508,36	2.633,78	2.765,47	2.903,74	3.048,93	3.201,38	3.361,45	3.529,52	3.706,00	3.891,30	4.085,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.801,48	1.891,55	1.986,13	2.085,44	2.189,71	2.299,20	2.414,16	2.534,87	2.661,61	2.794,69	2.934,42	3.081,14	3.235,20	3.396,96	3.566,81	3.745,15	3.932,41	4.129,03	4.335,48	4.552,25
FISCAL DE TRIBUTOS	40	2.116,95	2.222,80	2.333,94	2.450,64	2.573,17	2.701,83	2.836,92	2.978,77	3.127,71	3.284,10	3.448,31	3.620,73	3.801,77	3.991,86	4.191,45	4.401,02	4.621,07	4.		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F454-C678-12EC-A3A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTA (CPF 006.XXX.XXX-03) em 10/03/2023 18:01:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F454-C678-12EC-A3A7>



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas e trinta minutos do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Josemar Antônio Cemin, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que a Vereadora Auri Bitencourt da Silva efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 036/2023 do Prefeito Municipal encaminhando a análise da Comissão de Finanças e Orçamento o Relatório de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023. Relatório este encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Finanças e Orçamento para que a mesma se manifeste em 30 dias. 2º) Ofício Nº 52/2023, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº. 005/2023, que autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em até 08 dias. 3º) Ofício Nº 53/2023, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº. 006/2023, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em até 08 dias. 4º) Ofício Nº 54/2023, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Felipe Forgiarini', 'Auri Bitencourt da Silva', 'Celso Giacomini', 'Clayton Jonathan Bitencourt', 'Josemar Antônio Cemin', 'Luis Fernando Vedana', 'Setembrino Nath', and 'Valdir Bageston de Ramos'.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº. 007/2023, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em até 08 dias. 5º) Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu. Projeto de Lei Legislativo este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em até 08 dias. 6º) Indicação Nº 06/2023 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando a criação de uma comissão de avaliação de novas ligações de energia elétrica. 7º) Requerimento Nº 06/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o mesmo tome as medidas necessárias para o fiel cumprimento o mais breve possível das Indicações 08/2021, 19/2021 e 03/2022. 8º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 01/2023. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. 9º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2023. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio Nº 237/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Valdir, Josemar, and others, along with a circular stamp.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu³

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Financeiro de 2021 de responsabilidade do Senhor Darlei Trento. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 01/2023. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 01/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que altera o Art.2º da Lei 1279, de 21 de maio de 2019. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2023. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado em primeira apreciação o Projeto de Lei nº. 004/2023 que autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.186,66 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis reais) 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa obter autorização do Poder Legislativo Municipal, para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$ 1.138.682,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais). 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 02/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do departamento responsável efetue em caráter de urgência a construção de abrigos em todos os pontos de ônibus localizados no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná de forma padronizada conforme



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Volante B', 'Ramos', and 'Cedra']



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

projeto arquitetônico desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município.

8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 03/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realize estudos no sentido de retomar o Programa Municipal de proteção de nascentes.

9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 04/2023 de autoria do Vereador Clayton Jonathan Bitencourt, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Educação realize estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando o mais rápido possível o fornecimento de transporte escolar universitário aos alunos que estudam na Cidade de Laranjeiras do Sul/Pr.

10º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 05/2023 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município realize estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e de bebedouros públicos para animais comunitários e em situação de Rua.

11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 04/2023 de autoria do Vereador Clayton Jonathan Bitencourt solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu⁵

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

através da Secretaria Municipal de Educação crie um Programa que forneça transporte aos professores que atuam na rede pública do Município junto ao transporte escolar, dando assim o fiel cumprimento ao Requerimento Nº 074/2021 (cópia em anexo) de autoria do Vereador Felipe Forgiarini e à Indicação Nº 074/2021 (cópia em anexo) de autoria do Vereador Luis Fernando Vedana. 12º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 05/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos requerendo que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo remeta à Câmara Municipal dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 56, inciso XVI) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de vereadores do Município de Saudade do Iguaçu informações acerca dos gastos do Município com a estrutura (rede de iluminação pública, abastecimento de água, horas máquinas, entre outras) e com a criação do Loteamento Industrial do Município e sobre valores gastos de forma individual por beneficiário do Programa de Incentivo às MEIs do Município. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária/2023 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 2023, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures in blue ink, including several names and initials, likely representing the council members present at the session.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER Nº 06/2023

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REF.: PROJETO DE LEI Nº 06/2023

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável

EMENTA: “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR.”

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 06/2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023.

2. DA ANÁLISE:

O assunto ora proposto pelo Sr. Prefeito Municipal possui amparo constitucional já que previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, uma vez que assegura anualmente a revisão salarial. Por fim por se tratar de aumento salarial há a necessidade de autorização legislativa expressa, que resta suprido com o presente projeto de lei, não havendo pois nenhuma irregularidade a ser lançada. Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) ao Sr. Prefeito Municipal. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, o Projeto de Lei da matéria em análise está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não existindo qualquer impedimento para a sua devida aprovação.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura. É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR),
(Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 20 de março de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Henrique dos Santos
Presidente

Auri Bitencourt da Silva
Membro

Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Josemar Antônio Cemin
Presidente

Celso Giacomini
Membro

Clayton Jonathan Bitencourt
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Ilmo. Sr. Vereador Henrique dos Santos.

Parecer Jurídico nº. 16/2023

Projeto de Lei nº 06 de 10 de março de 2023.

Súmula: “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”.

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR, pretende o mesmo uma autorização legislativa para proceder a recomposição salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, do período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, dentro de sua competência legislativa propôs o presente Projeto de Lei, para que seja votado pelo Poder Legislativo municipal e após sancionado pelo mesmo, a recomposição salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR.

 1



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Assim a pretende o Chefe do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR conceder somente a recomposição salarial que será de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023.

O assunto ora proposto pelo Sr. Prefeito Municipal possui amparo constitucional já que previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, uma vez que assegura anualmente a recomposição salarial.

Quanto a isso, o único impeditivo seria a verificação pela municipalidade quanto a extrapolação do índice, desnecessário em casos de recomposição a apresentação do estudo de impacto financeiro, conforme prevê o art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim por se tratar de aumento salarial há a necessidade de autorização legislativa expressa, que resta suprido com o presente projeto de lei, não havendo pois, nenhuma irregularidade a ser lançada.

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) ao Sr. Prefeito Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do projeto, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do município de Saudade do Iguaçu/PR.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 20 de março de 2023.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000039

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/20000039

Número / Ano	000039/2023
Data / Horário	20/03/2023 - 13:26:21
Ementa	Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2023.
Autor	CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Josemar Antônio Cemin, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Luis Fernando Vedana efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Convite para a participação dos vereadores na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, a se realizar a partir das 08 horas do dia 29 de março de 2023 no auditório do Centro Municipal de Saúde. 2º) Moção de Aplausos e Congratulações Nº 01/2023 de autoria de todos os Vereadores a ser encaminhada à servidora Madalise Helena Cenci que encerrou suas atividades junto Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em razão de sua aposentadoria, pela sua dedicação e pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo. 3º) Indicação Nº 07/2023 de autoria de todos os vereadores, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município realize estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando o aumento no valor do vale-alimentação dos servidores municipais passando dos atuais R\$ 300,00 (trezentos Reais) para R\$ 500,00 (quinhentos Reais). 4º) Indicação Nº 08/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido



Valdir Bageston de Ramos
B. S.

Trento



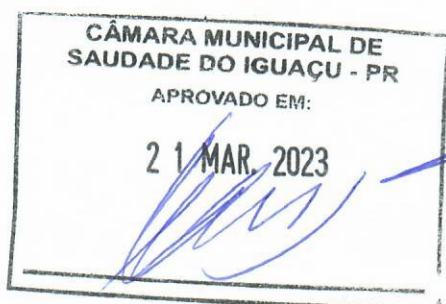
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente substituída o mais breve possível a caixa de água de concreto situada na comunidade de Vista Alegre por uma de fibra. 5º) Indicação Nº 08/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize o mais breve possível uma operação tapa buracos nas ruas do perímetro urbano e nas rodovias municipais pavimentadas. 6º) Requerimento Nº 07/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento requerendo *a apreciação em Regime de Urgência dos Projetos de Lei Nº 06/2023 e 07/2023 e do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2023. Requerimento este colocado na Ordem do Dia por determinação do Senhor Presidente.* 7º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2023. 8º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2023. 9º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2023. 10º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2023. Pareceres estes colocados na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio Nº 237/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021



[Handwritten signature]



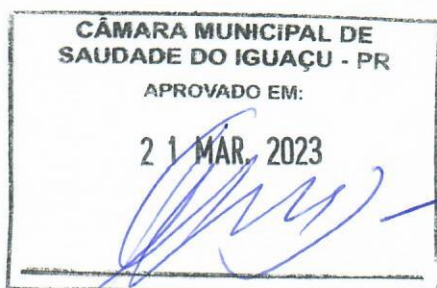
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu³

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

de responsabilidade do Senhor Darlei Trento. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2023. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, buscando autorização do Poder Legislativo para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício financeiro de 2023. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2023. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei n.º 06/2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2023. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei n.º 07/2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o



Volentin B. Romo
St



Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
21 MAR. 2023

Vol. 11, B. 1000
B. 1000



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu⁵

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 06/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos requerendo que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo tome as medidas necessárias para o fiel cumprimento o mais breve possível das Indicações: 08/2021, 019/2021 E 03/2022. 14º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 07/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento requerendo a *apreciação em Regime de Urgência dos Projetos de Lei Nº 06/2023 e 07/2023 e do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2023*. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 1ª Sessão Extraordinária/2023 a se realizar às 07 horas e 15 minutos do dia 21 de março de 2023 para a segunda apreciação dos Projetos de Lei Nº 06/2023 e 07/2023 e do Projeto de Lei Legislativo 01/2023, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.





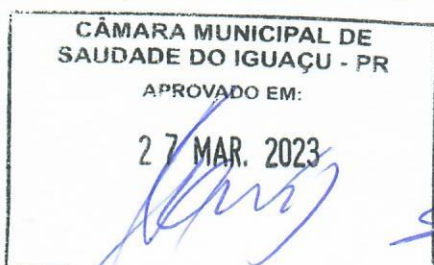
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

1

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2023

Às sete horas e quinze minutos do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Luis Fernando Vedana, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou ao vereador Josemar Antônio Cemin que o mesmo efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei n.º 06/2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei n.º 07/2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por



Valdir Bageston de Ramos



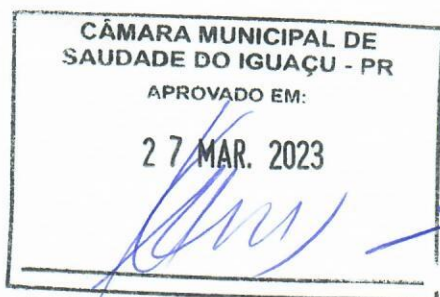
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

2

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata e convocou os vereadores para a realização da 6ª Sessão Ordinária/2023 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 27 de março de 2023 e encerrou a sessão.



Volante 14 nome
Cedegatto



Protocolo 194/2023

Acompanhe via internet em <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
712.616.794.018.630.489

Situação geral em 21/03/2023 10:10: Novo

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

CC

Para

SAF - DA - Depar...

A/C Delci N.

2 setores envolvidos

CMV

SAF - DA

Entrada*: Site

21/03/2023 09:31

Outro

Bom dia. Segue em anexo os Projetos de Lei Nº 01/2023, 04/2023, 06/2023 e 07/2023, além do Projeto de Lei Legislativo 01/2023 para a devida sanção do Senhor Prefeito Municipal.

Adriano Faust

Secretario Administrativo do Poder Legislativo



Aceito

Quem já visualizou?

1 pessoa

21/03/2023 às 09:31:04

Enviado via SMS para o número +5546999801605

21/03/2023 09:53:32

Adriano Faust **CMV** assinou digitalmente **Protocolo 194/2023** com o certificado **FELIPE FORGIARINI** CPF **082.XXX.XXX-08** conforme **MP nº 2.200/2001**.

21/03/2023 09:53:36

E-mail para legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br, legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

E-mail não entregue, =

21/03/2023 09:54:08

Adriano Faust **CMV** Anexo aceito.

Prefeitura de Saudade do Iguaçu - R. Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu - PR, 85568-000

Impresso em 21/03/2023 10:10:27 por Adriano Faust - Secretario Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 015/2023

Saudade do Iguaçu/Pr., 21 de março de 2023.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 5ª Sessão Ordinária/2023, realizada às 18 horas e trinta minutos do dia 20 de março de 2023 e 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2023:

- **Projeto de Lei Nº 01/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que altera o Art.2º da Lei 1279, de 21 de maio de 2019.
- **Projeto de Lei nº 004/2023** que autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.186,66 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis reais).
- **Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu/PR”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023.
- **Projeto de Lei nº 07/2023** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023.
- **Projeto de Lei Legislativo nº 01/2023** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu”, revisão esta de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) representando a desvalorização da moeda durante o período compreendido entre fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC52-D3E8-E3A1-DD99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE FORGIARINI (CPF 082.XXX.XXX-08) em 21/03/2023 09:53:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC52-D3E8-E3A1-DD99>

Mensagem nº 006/2023

Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue, anexo, o Projeto de Lei de nº 006/2023, que versa sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

A recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88) – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos tem a previsão na Lei Orgânica Municipal em seu art. 124, IX a Administração Pública Municipal deve obedecer a preceitos e dentre eles está o de conceder a revisão geral e a reposição da remuneração dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

Considerando que a data base para a revisão segundo a Lei 349/2006 é 1º de março:

“Art. 26 A data-base para revisão dos vencimentos dos servidores municipais é 1º de março. (Redação dada pela Lei nº 737/2012)”

O correto é fazer o cálculo até o mês imediatamente anterior, ou seja, fevereiro, considerando que a revisão concedida no ano de 2022 incluiu apenas o mês de janeiro de 2022, o presente projeto incluirá o mês de fevereiro de 2022 até o mês de fevereiro de 2023.

O percentual total concedido será de **percentual de 6,47%** referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação cujos efeitos financeiros serão retroativos ao mês de março de 2023.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

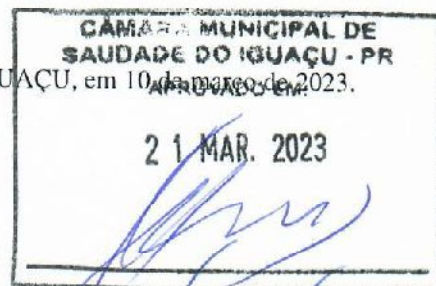
Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 6,47%** referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 10 de março de 2023.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal



APRECIÇÃO:

1ª Em 20 / 03 / 2023

Aprovado

2ª Em 21 / 03 / 2023

Aprovado

ELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

CARGOS EM EXTINÇÃO		1.801,48	1.881,55	1.986,13	2.095,44	2.189,71	2.299,20	2.414,16	2.534,87	2.661,61	2.794,60	2.934,42	3.081,14	3.235,20	3.396,96	3.566,81	3.745,15	3.932,41	4.129,03	4.335,48	4.552,25
40	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1.804,58	1.957,81	2.055,70	2.158,49	2.265,41	2.379,73	2.498,72	2.630,65	2.754,84	2.892,58	3.037,21	3.189,07	3.348,69	3.515,95	3.691,75	3.876,94	4.070,16	4.273,67	4.487,35	4.711,72
40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.842,47	2.984,58	3.133,82	3.290,51	3.455,04	3.627,76	3.809,18	3.999,64	4.199,02	4.405,00	4.630,06	4.861,58	5.104,06	5.359,93	5.627,68	5.907,97	6.204,73	6.514,97	6.840,72	7.182,78
30	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1.643,76	1.725,95	1.812,55	1.902,86	1.998,00	2.097,90	2.202,80	2.312,84	2.428,59	2.556,02	2.577,52	2.311,40	2.901,97	3.099,57	3.254,55	3.417,25	3.589,14	3.767,55	3.956,63	4.152,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU																					
MAGISTERIO																					
Linha de Progressão Funcional																					
		CLASSES																			
		QUADRO EFETIVO																			
DENOMINAÇÃO DO CARGO		1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFESSOR 20 H		2.457,62	2.580,30	2.706,53	2.835,01	2.967,26	3.103,62	3.253,45	3.428,12	3.631,03	3.812,08	4.003,21	4.203,37	4.413,54	4.634,22	4.865,03	5.106,23	5.364,63	5.632,92	5.914,57	6.210,30
		2.844,07	3.005,62	3.181,45	3.371,45	3.575,41	3.793,96	3.952,15	4.143,77	4.347,35	4.554,73	4.772,97	5.003,88	5.246,27	5.501,08	5.768,13	6.047,64	6.339,64	6.644,64	6.964,23	7.298,99
PROFESSOR 40 h		4.094,87	4.293,40	4.514,37	4.740,19	4.977,09	5.225,94	5.497,24	5.781,80	6.079,88	6.392,16	6.693,77	7.003,26	7.353,42	7.721,39	8.107,14	8.512,50	8.938,13	9.385,04	9.854,28	10.347,00
		4.919,60	5.193,28	5.417,24	5.688,10	5.977,51	6.271,14	6.584,70	6.913,94	7.259,04	7.622,62	8.003,75	8.403,94	8.824,14	9.265,35	9.728,62	10.213,05	10.725,39	11.262,09	11.825,19	12.416,45
		5.404,95	5.725,21	6.055,97	6.396,52	6.756,77	7.136,26	7.534,17	7.950,23	8.384,83	8.834,83	9.304,12	9.744,33	10.199,55	10.671,88	11.160,47	11.655,34	12.158,37	12.668,23	13.194,70	13.738,09
PROF. DE EDUC FÍSICA 20 H		2.457,62	2.580,30	2.706,53	2.835,01	2.967,26	3.103,62	3.253,45	3.428,12	3.631,03	3.812,08	4.003,21	4.203,37	4.413,54	4.634,22	4.865,03	5.106,23	5.364,63	5.632,92	5.914,57	6.210,30
		2.844,07	3.005,62	3.181,45	3.371,45	3.575,41	3.793,96	3.952,15	4.143,77	4.347,35	4.554,73	4.772,97	5.003,88	5.246,27	5.501,08	5.768,13	6.047,64	6.339,64	6.644,64	6.964,23	7.298,99
PROF. DE ARTES		2.457,62	2.580,30	2.706,53	2.835,01	2.967,26	3.103,62	3.253,45	3.428,12	3.631,03	3.812,08	4.003,21	4.203,37	4.413,54	4.634,22	4.865,03	5.106,23	5.364,63	5.632,92	5.914,57	6.210,30
		2.844,16	3.095,82	3.251,45	3.414,02	3.584,72	3.763,96	3.952,15	4.143,77	4.347,35	4.554,73	4.772,97	5.003,88	5.246,27	5.501,08	5.768,13	6.047,64	6.339,64	6.644,64	6.964,23	7.298,99
		3.244,07	3.405,27	3.576,58	3.755,41	3.943,18	4.140,34	4.347,35	4.564,73	4.792,97	5.032,62	5.284,25	5.548,46	5.825,88	6.117,17	6.423,03	6.744,18	7.081,39	7.435,46	7.807,23	8.197,59
PROF. DE LING. MOD. ESTRANG.		2.457,62	2.580,30	2.706,53	2.835,01	2.967,26	3.103,62	3.253,45	3.428,12	3.631,03	3.812,08	4.003,21	4.203,37	4.413,54	4.634,22	4.865,03	5.106,23	5.364,63	5.632,92	5.914,57	6.210,30
		2.945,16	3.095,82	3.251,45	3.414,02	3.584,72	3.763,96	3.952,15	4.143,77	4.347,35	4.554,73	4.772,97	5.003,88	5.246,27	5.501,08	5.768,13	6.047,64	6.339,64	6.644,64	6.964,23	7.298,99
		3.244,07	3.405,27	3.576,58	3.755,41	3.943,18	4.140,34	4.347,35	4.564,73	4.792,97	5.032,62	5.284,25	5.548,46	5.825,88	6.117,17	6.423,03	6.744,18	7.081,39	7.435,46	7.807,23	8.197,59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F454-C678-12EC-A3A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTA (CPF 006.XXX.XXX-03) em 10/03/2023 18:01:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F454-C678-12EC-A3A7>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.516-2023

LEI Nº 1.516/2023, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 6,47%** referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 21 de março de 2023.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CE0F2CCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>